



Freguesia de Caxarias

ATA N.º 1 – 2022

Definição de Critérios

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, um da carreira de Assistente Operacional e um da carreira de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos 11 dias do mês de julho de 2022, pelas 18 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento de em epígrafe, conforme despacho de alteração de júri datado de 04 de julho do corrente, constituído por:

Referências A e B:

Presidente de Júri: Sofia Simões Marques, Técnica Superior na Freguesia de Fátima.

1º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Gonçalves Marques, Técnico Superior Especialista de Informática do Município de Ourém.

2º Vogal Efetivo: Maria Helena Henriques, Assistente Técnica na Freguesia de Caxarias

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, definir os métodos de seleção a aplicar, os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e os critérios de ordenação preferencial, quando se verificar a igualdade de classificação.

Mais deliberou o júri, por questões de celeridade procedimental a aplicação num único momento dos métodos de seleção, com faseamento da avaliação dos métodos de seleção, avaliando-se no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, (n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril.

A utilização de cada um dos métodos de seleção revestirá caráter eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que obtenham avaliação inferior a 9,50 valores.



Freguesia de Caxarias



Nestes termos, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, fixar o seguinte:

I – MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS E METODOS DE SELEÇÃO COMPLEMENTARES

Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36º da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Para os candidatos referidos no nº. 2 do artigo 36º. da LTFP, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios – **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, exceto quando por escrito, os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplicam os métodos de seleção dos demais candidatos.

Para os demais candidatos, sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, os métodos de seleção obrigatórios são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e **Avaliação Psicológica (AP)**.

A todos os candidatos, será ainda aplicado, ao abrigo do disposto no nº. 4 do artigo 36º da LTFP e artigo 6º da Portaria n.º. 125-A/2019, de 30 de abril, o método de seleção facultativo, **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

1. PROVA CONHECIMENTOS (PE)

Terá ponderação de 40%, a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita que terá a duração de 2 horas e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

Referências A - a prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor.

Referências B - a prova é constituída por 20 perguntas de resposta direta com fundamentação legal, valendo cada pergunta 1 valor.



Freguesia de Caxarias

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre a legislação abaixo indicada, apenas podendo ser consultada durante a sua realização, desde que esta não seja anotada ou comentada:

Legislação comum a todas as referências:

- a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Na realização da prova é permitida consulta aos diplomas legais indicados, devendo os candidatos acompanhar-se dos mesmos.

É proibido o acesso ou consulta de telemóvel, ou qualquer outro equipamento eletrónico durante o período de realização da prova, assim como de bibliografia.

A prova de conhecimentos e a respetiva grelha classificativa encontram-se na posse do júri, até à data da sua realização, por serem de caráter confidencial, encontrando-se disponíveis para consulta no dia da sua realização, em momento posterior àquela.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

Com uma ponderação de 30%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos a estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Este método será aplicado por entidade especializada (INA) ou por entidade especializada credenciada para a sua aplicação, sendo cada fase intermédia do método valorada através das menções de apto e não apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a valoração será expressa através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que serão aplicáveis as avaliações de 20,16,12,8 e 4 valores, respetivamente.



Freguesia de Caxarias

10

3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Com uma ponderação de 40% incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho alcançado e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a qualificação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

As Habilitações Académicas ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e seguinte critério:

$$AC = 25\%HA + 25\%FP + 40\%EP + 10\%AD$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

a) **Habilitações Académicas (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, será valorada da seguinte forma:

Nível habilitação exigido (cf. Aviso de Abertura) – 14 valores;

- **1º Grau ou Ciclo Académico superior ao nível exigido** (área de formação relevante) – 16 valores;
- **2 ou mais Graus ou Ciclos Académicos superiores ao nível exigido** (área de formação relevante) – 20 valores.

Formação Profissional (FP) - serão ponderadas as ações de formação frequentadas, pelos candidatos, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para o presente posto de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.



Freguesia de Caxarias

A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Sem formação profissional – 8 valores

- De 1 a 40 horas – 12 valores
- De 41 a 60 horas – 14 valores
- De 61 a 80 horas – 16 valores
- De 81 a 100 horas – 18 valores

Mais de 100 horas – 20 valores

Experiência Profissional (EP) - será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, onde se pondera o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução das atividades e o grau de complexidade das mesmas, avaliando-as pela sua duração. A valoração da experiência profissional, resultará da classificação dos elementos constantes na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções ou evidenciadas no currículo, relativamente às atividades exercidas, através do seguinte subfactor: **Tempo de Serviço (TS)** - será ponderado pela duração do exercício das funções na carreira/categoria para o desenvolvimento das atividades inerentes para o exercício de funções a que se candidata.

A classificação do fator experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = TS, \text{ sendo:}$$

Sendo:

EP – Experiência Profissional

TS – Tempo de Serviço

A avaliação do tempo de serviço resultará da conversão do tempo apurado, em anos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

- Sem experiência – 8 valores
- Com experiência de 1 a 2 anos – 12 valores
- Com experiência de 3 a 5 anos – 16 valores
- Com experiência de 6 a 10 anos – 18 valores
- Com experiência de mais de 10 anos - 20 valores



Freguesia de Caxarias

d) Avaliação do Desempenho (AD), onde se pondera as avaliações dos 2 últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. A valoração deste parâmetro será ponderada, através da respetiva média, de acordo com o seguinte quadro: -----

Avaliação de Desempenho	Valoração
Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	16 valores
Desempenho Adequado	12 valores
Desempenho Inadequado	8 valores
A quem não tenha Avaliação de Desempenho.	10 valores

4. ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), através de uma relação interpessoal, serão obtidas informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método permite uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Este método de seleção será realizado por um técnico de gestão de recursos humanos, pertencente a entidade especializada (INA) ou pertencente aos quadros da administração local, desde que devidamente, munido de formação específica para a aplicação da EAC.

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, devendo o guião estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



Freguesia de Caxarias

As competências comportamentais consideradas fundamentais para a avaliação dos candidatos são as seguintes:

Referências A e B

- a) Orientação para o serviço público (OSP);
- b) Organização e método de trabalho (OMT);
- c) Adaptação e melhoria contínua (AMC);
- d) Trabalho de equipa e cooperação (TEC);
- e) Comunicação (C);
- f) Relacionamento interpessoal (RI);
- g) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS);
- h) Orientação para a Segurança (OS).

5. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Definida nos termos dos artigos 6.º n.º1, alínea a) e 9.º n.º5 da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, com uma ponderação de 30%, e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, são tidos em conta os aspetos relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação/interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho, qualidade da experiência e prática profissional. São os seguintes os parâmetros a serem avaliados: capacidade de expressão e fluência verbal, motivação/iniciativa para o desempenho da função; capacidade de relacionamento e de interação, qualidade da experiência profissional na área. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros da avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido apurado



Freguesia de Caxarias

mediante o cálculo da média aritmética simples, das classificações dos fatores a avaliar que a seguir se explicitam:

Fator de Avaliação	Assunto a abordar
Motivação e Interesse Profissionais (MIP)	Ponderará os motivos da candidatura e as expectativas profissionais.
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)	Ponderará a clareza de discurso e sequência lógica, vocabulário e transmissão clara de pensamento, capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.
Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipa (RITE)	Ponderará a atitude e comportamentos de relacionamento com a chefia e os colegas do trabalho, disponibilidade, capacidade de trabalho em equipa e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
Conhecimento da função (CF)	Avaliará o conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da categoria e área a prover.

O resultado da entrevista profissional de seleção, obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = MIP + CEFV + RITE + CF / 4$$

Sendo que:

EPS – Entrevista Profissional de Seleção;

MIP – Motivação e Interesse Profissionais;

CEFV – Capacidade de Expressão e Fluência Verbal;

RITE – Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipa;



Freguesia de Caxarias

CF – Conhecimento da Função.

II – VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Cada método de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,50 valores ou obtenha uma classificação de reduzido ou insuficiente num dos métodos de seleção, ou fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

III – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

A classificação final e a conseqüente ordenação final dos candidatos serão expressas na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

- **Candidatos abrangidos pelo nº. 2, do artigo 36º da LTFP:**

$$CF=AC40\%+EAC30\%+EPS30\%$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Ou,

- **Restantes candidatos, abrangidos pelo nº. 1, do artigo 36º da LTFP:**

$$CF = PC40\%+AP30\%+EPS30\%$$

Em que:



Freguesia de Caxarias

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

IV – CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 27º. da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do júri.

A Presidente do Júri

(Sofia Simões Marques)

O 1.º Vogal Efetivo

Assinado por: **Pedro Miguel Gonçalves Marques**
Num. de Identificação: 11147419
Data: 2022.07.24 19:47:52+01'00'

(Pedro Miguel Gonçalves Marques)

A 2.ª Vogal Efetiva

Assinado por: **Maria Helena Pereira Henriques**
Num. de Identificação: 05136489
Data: 2022.07.25 11:13:54+01'00'

(Maria Helena Henriques)

